



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 24 de novembro de 2015



Série

Número 214

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Declaração de retificação n.º 56/2015

Retifica o aviso n.º 184/2015, publicado no Suplemento do Jornal Oficial, II Série, n.º 121, de 7 de julho de 2015, que procedeu à autorização da celebração de dois contratos por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, bem como designa o júri do período experimental.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho n.º 458/2015

Delega competências no Diretor da Inspeção Regional de Educação, Dr. Jorge Manuel da Silva Morgado.

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

Declaração de retificação n.º 56/2015

Por ter sido enviado com inexatidão para publicação, o aviso n.º 184/2015, publicado no Joram, n.º 121, II Série, de 7 de julho, que procede à autorização da celebração de dois Contratos por Tempo Indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, procede-se à sua retificação nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Na sequência do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no JORAM n.º 236, II Série de 19-12-2014, e de acordo com o despacho de Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais de 25-06-2015, foi autorizada a celebração de dois Contratos por Tempo Indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com os candidatos aprovados em 1.º e o 2.º lugar no referido concurso respetivamente, Sérgio Dinarte Rodrigues Moniz e Ana Eloísa Henriques de Barros de Caires, para a categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, ficando sujeitos a um período experimental de 180 dias, de cordo com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da supra mencionada Lei, com o vencimento correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico e ao Nível Remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, constante do Anexo à Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 15 de julho de 2015.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 6 de julho de 2015.”

Deve ler-se:

“Na sequência do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no JORAM n.º 236, II Série de 19-12-2014, e de acordo com o despacho de Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais de 25-06-2015, foi autorizada a celebração de dois Contratos por Tempo Indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com os candidatos aprovados em 1.º e o 2.º lugar no referido concurso respetivamente, Sérgio Dinarte Rodrigues Moniz e Ana Eloísa Henriques de Barros de Caires, para a categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, ficando sujeitos a um período experimental de 180 dias, de cordo com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da supra mencionada Lei, com o vencimento correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico e ao Nível Remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, constante do Anexo à Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 15 de julho de

2015.Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 6 de julho de 2015.

Para os efeitos previstos no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova o Contrato de Trabalho em Funções Públicas, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente:

- Pedro Manuel Dias Alves Barbosa, Vogal do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

Vogais efetivos:

- Eng.º Paul Nino Faria de Afonseca, Técnico Superior do SRPC, IP-RAM, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Valter Filipe Freitas Ferreira, Técnico Superior do SRPC, IP-RAM.

Vogais suplentes

- Dr.ª Diamantina Jardim Menezes, Técnica Superior do SRPC, IP-RAM;
- Maria Zita Barros Jesus, Coordenadora Técnica do SRPC, IP-RAM.”

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 23 de novembro de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Luís Manuel Guerra Neri

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho n.º458/2015

Face à nova centralidade da Inspeção Regional de Educação, cujo serviço passou a estar dependente do Secretário Regional, e com vista a agilizar e promover a celeridade dos procedimentos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro, conjugado com o plasmado nos artigos 44.º a 50.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no intuito de tornar os serviços mais operacionais e prontos a responder às novas exigências que se impõem, determino:

1. Ficam delegadas no Diretor da Inspeção Regional de Educação, Dr. Jorge Manuel da Silva Morgado, sem prejuízo do direito de avocação, competências para exercer os seguintes poderes:
 - a) Aprovar o plano anual de férias da Inspeção Regional de Educação e as respetivas alterações, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias;
 - b) Autorizar as dispensas e justificar e injustificar faltas do pessoal da Inspeção Regional de Educação;
 - c) Homologar as avaliações de desempenho;
 - d) Proceder à designação dos vogais representantes da Administração, homologar o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores na comissão paritária da Inspeção Regional de Educação e superintender as ações a serem desenvolvidas no âmbito do sistema de avaliação do desempenho;

- e) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em cursos de formação, estágios, congressos e outras iniciativas semelhantes, que decorram em território nacional e aqueles que se enquadrem na autoformação sem que resulte despesa pública;
 - f) Rubricar a emissão das requisições de transporte, incluindo o transporte por via aérea e subsequentemente processamento das respetivas ajudas de custo previamente autorizadas pelo Secretário Regional de Educação;
 - g) Autorizar as prorrogações de prazo, solicitadas pelo inspetor instrutor, em conformidade com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
 - h) Autorizar as despesas públicas com aquisições de bens e prestação de serviços até o limite máximo legal do procedimento por ajuste direto simplificado.
2. Este despacho entra imediatamente em vigor.
- Secretaria Regional de Educação, em 18 de novembro de 2015.
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
 Departamento do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)